



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 080/2019

Espigão do Oeste, 02 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.580,36** (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

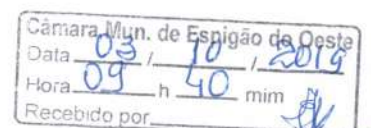
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**





PROJETO DE LEI Nº 085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

SESSÃO ORDINÁRIA
EM 07 / 10 / 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

Marcel Sens
Vice-Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.580,36** (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 403/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 206.877,14 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 406/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 27.287,27 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 407/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 160.415,95 (cento e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de R\$ 394.580,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

Aprovado por unanimidade

Sessão Ordinária (29)

Em 14 / 10 / 2019

única Votação

Marcel Sens
Vice-Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 411/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 9.093,33 (nove mil noventa e três reais e trinta e três centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 412/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 413/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 414/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 416/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 15.213,50 (quinze mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 417/3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 419/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 420/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 3.513,42 (três mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos);
- n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 421/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 760,00 (setecentos e sessenta reais);
- o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 422/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);
- p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 423/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

IV. Quarta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 424/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 53.897,11 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 425/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 2.000,00 (dois mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 426/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 427/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 3.328,81 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavo);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 428/3.3.90.14 – Diária - Civil - R\$ - 1.396,04 (mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavo);



i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 388/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 3.357,23 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavo).

VII. Sétima Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 304 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 304 1010 3055 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância Sanitária;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 438/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 2.762,01 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e um centavo);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 439/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 1.529,82 (mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 440/3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 800,00 (oitocentos reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 441/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 442/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

VIII. Oitava Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 443/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R\$ - 270,00 (duzentos e setenta reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 444/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 219,13 (duzentos e dezenove reais e treze centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 445/3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ - 6.000,00 (seis mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 447/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 1.880,52 (mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 448/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 449/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ - 500,00 (quinhentos reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 450/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 451/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).



MEMO Nº 501/SEMSAU/2019

Espigão do Oeste, 24 de setembro de 2019.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA : COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 07
Processo. nº 0851/2019

Senhora Coordenadora,

Ao tempo que cumprimos vossa senhoria, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito Suplementar**, conforme levantamento realizado no setor contábil, das dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para que possamos dar continuidade nas ações de competência desta secretaria, exercício 2019.

Segue anexo Proposta de Readequação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde desse município, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde desse município, levando em consideração o saldo orçamentário disponível.

Diante de todo o exposto, encaminhamos pedido para apreciação e parecer quanto a abertura de crédito.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WALTER GOLÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 939/GP/2018

EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Div. Prog. e Orçamento
Portaria: 181/GP/2014

LUCIANA SOUZA A. DOS SANTOS
Divisão de Planejamento da Saúde

Recebi
26/09/19

Sauiza

Processo n.º 4625 / 2019
Folha n.º 02
Rubrica

De acordo
26/09/19
Wauza



PROPOSTA DE READEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O remanejamento de saldo orçamentário entre as fichas no orçamento do exercício 2019 do FMS altera a estrutura procurando deste modo adequar o saldo das fichas para atender à necessidade e demanda, considerando a disponibilidade orçamentária disponível no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

020700 SEMSAU

BLOCO DE CUSTEIO DO SUS

Anulação:

Ficha (393) 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....	R\$ 8.360,00
Ficha (394) 3.3.90.30.00 Material De Consumo.....	R\$ 470,52
Ficha (395) 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.000,00
Ficha (398) 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.327,63
Ficha (399) 3.3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação.....	R\$ 3.710,00
Ficha (400) 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
Ficha (401) 3.3.90.95.00 Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo.....	R\$ 11.040,00
Ficha (402) 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 19.165,00
Ficha (404) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
Ficha (405) 3.1.90.94.00 indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 607,93
Ficha (408) 3.3.90.30.00 Material De Consumo.....	R\$ 4.000,00
Ficha (409) 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Ficha (410) 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Ficha (411) 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 9.093,33
Ficha (412) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
Ficha (413) 3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Ficha (414) 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....	R\$ 1.000,00
Ficha (416) 3.3.90.30.00 Material De Consumo.....	R\$ 15.213,50
Ficha (417) 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
Ficha (419) 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
Ficha (420) 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.513,42
Ficha (421) 3.3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação.....	R\$ 760,00
Ficha (422) 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores.....	R\$ 500,00
Ficha (423) 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Ficha (424) 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 45.061,35 -
Ficha (425) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
Ficha (426) 3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Ficha (427) 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....	R\$ 3.328,81
Ficha (428) 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....	R\$ 1.396,04
Ficha (429) 3.3.90.30.00 Material De Consumo.....	R\$ 11.330,80
Ficha (430) 3.3.90.32.00 material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuito.....	R\$ 1.000,00
Ficha (432) 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 100,00
Ficha (433) 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 898,81 -
Valor Total A Anular.....	R\$ 206.877,14

Suplementação:

10 301 1010 3050 0002 Gestão De Pessoal Da Atenção Básica
 Ficha (403) 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor Total a suplementar..... R\$ 206.877,14



A proposta de readequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde leva em consideração a disponibilidade orçamentaria atual disponível, bem como as fontes de recursos de acordo com a nova estrutura contábil.

Para o momento.

Espigão do Oeste-RO, 24 de setembro de 2019.

WALTER GOLÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 939/GP/2018

EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Dir. Prog. e Orçamento
Portaria: 183/GP/2014

LUCIANA SOUZA A. DOS SANTOS
Divisão de Planejamento da Saúde